

**RESOLUÇÃO Nº 005/2009-FBI**

*Reconsideração de Transferência Externa -  
Ano Letivo de 2009.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o pedido protocolizado nº 288/2009-DAA, de 30/01/2009, de reconsideração ao processo de transferência externa para o curso de Farmácia do ano letivo de 2009;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando a reanálise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente Lea Mari Sakiyama, na qual constatou-se a não concessão de dispensa de 2 (duas) disciplinas cursadas pela mesma;

considerando a Resolução nº 003/2009-FBI, de 27/01/2009, que determinou o resultado do processo de transferência externa para o curso de Farmácia da UEM, ano letivo de 2009;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** o Artigo 1º da Resolução nº 003/2009-FBI, de 27/01/2009.

**Art. 2º - Deferir** os pedidos de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para a o curso de **Farmácia** da UEM, turno integral, ano letivo de 2009, respeitados a ordem de classificação, baseada no Artigo 9º da Resolução nº 052/2002-CEP e no Edital nº 029/2008-DAA, e o limite de **17 (dezesete) vagas**, devendo os mesmos concluírem o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

**REQUERENTES PROVENIENTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**

CLASSIF.	REQUERENTES	NÚMERO DE DISCIPLINAS ELIMINADAS	CARGA HORÁRIA CUMPRIDA (horas/aula)	MÉDIA ARITMÉTICA (Disciplinas cursadas)	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º)	Camila Rocha Machado	--	--	--	3ª	2013
	Carolina Cella Conter	--	--	--	3ª	2013
	Fernanda de Oliveira Demitto	--	--	--	3ª	2013
	Flaviane Granero Maltempe	--	--	--	3ª	2013

**REQUERENTES PROVENIENTES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

CLASSIF.	REQUERENTES	NÚMERO DE DISCIPLINAS ELIMINADAS	CARGA HORÁRIA CUMPRIDA (horas/aula)	MÉDIA ARITMÉTICA (Disciplinas cursadas)	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
5º)	Aline Ticiane Piatti	20	--	--	3ª	2013
	Hugo Vicentin Alves	20	--	--	3ª	2013
	Ricardo César de Oliveira	20	--	--	3ª	2013
8º)	Liv Lima Bearare	18	--	--	3ª	2014
	Maria Angélica D. Machareth	18	--	--	3ª	2014
	Nádia Baggio Ratti	18	--	--	2ª	2014

CLASSIF.	REQUERENTES	NÚMERO DE DISCIPLINAS ELIMINADAS	CARGA HORÁRIA CUMPRIDA (horas/aula)	MÉDIA ARITMÉTICA (Disciplinas cursadas)	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
11º)	Juliana Mendes dos Santos	16	--	--	3ª	2014
12º)	João Paulo do Nascimento	15	--	--	2ª	2014
	Léa Mari Sakiyama	15	--	--	2ª	2014
	Melissa Franco Fernandes	15	--	--	2ª	2014
15º)	Pamela Lopes de Paula	14	--	--	2ª	2014
16º)	Carla Zangari de Souza	13	1.275	9,2556	2ª	2014
17º)	Franciele Karina da Veiga	13	1.275	8,1222	2ª	2014
18º)	Andressa Caroline Moreira	13	1.275	7,9278	2ª	2014
19º)	Kamila Sales Amadeu	13	1.275	7,8056	2ª	2014
20º)	Igor Juares Cabral	13	1.275	7,5722	2ª	2014
21º)	Camila da Silva Charlasch	13	1.275	7,4056	2ª	2014
22º)	Cláudia Fabiana Coimbra	13	1.275	7,0778	2ª	2014
23º)	Rafael Hideki Ishida	13	1.275	6,8889	2ª	2014
24º)	Guilherme Molina Schade	13	1.275	6,8611	2ª	2014
25º)	Rafael Lopes Piloto	13	1.275	6,8111	2ª	2014
26º)	Bruna Dias Cajal da Silva	12	1.156	--	2ª	2014
27º)	Eline de Campos Alves	12	1.105	--	2ª	2014
28º)	Aline Alves Domingues	7	--	--	2ª	2015

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

Maringá, 10 de fevereiro de 2009.

Profa. Dra. Marli Miriam de Souza Lima,  
COORDENADORA.